

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

# DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

  
ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

# Dicionário das Crises e das Alternativas



## **DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS**

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78 e 79  
3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901  
www.almедina.net · editora@almедina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

---

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

especiais, acentuando-se a sua utilização enquanto instrumento de controlo e de estigmatização. Por insegurança entende-se a inexistência, em termos objetivos, de condições que garantam o bem-estar físico, económico, social e político dos indivíduos e das comunidades ou, em termos subjetivos, o receio de que este bem-estar possa ser posto em causa. O sentimento de insegurança resulta, assim, de uma combinação de vários fatores, entre os quais a experiência de vitimização direta ou próxima, o grau de solidariedade existente nas comunidades ou a proximidade geográfica a locais marcados pela exclusão social e disparidades socioeconómicas e culturais.

As mensagens e imagens veiculadas pelos meios de comunicação social desempenham neste contexto um papel importante, no sentido em que alimentam um imaginário coletivo que frequentemente responsabiliza determinados grupos sociais (imigrantes, jovens, desempregados, etc.) pela insegurança. Não sendo, na maioria das vezes, realidades sincrónicas, o sentimento de insegurança e a insegurança “real” têm consequências diretas no dia-a-dia das pessoas, visíveis, por exemplo, na implementação de estratégias e ações privadas de autoproteção em consequência, muitas vezes, do não cumprimento das expectativas de proteção dos cidadãos por parte do Estado.

O conceito de (in)segurança foi acoplado à sua dimensão militar/estato-cêntrica inicial outras preocupações – saúde, alimentação, ambiente, cultura, direitos, etc. –, sintetizadas no conceito de (in)segurança humana. Nos últimos anos, verifica-se um retrocesso neste caminho. A prioridade dada à chamada indústria da segurança em detrimento das políticas sociais é claramente prova disso.

*Katia Cardoso*

## **Insolvência**

Chama-se insolvência à situação em que uma empresa ou um indivíduo não consegue cumprir os seus compromissos financeiros atempadamente, por insuficiência de rendimento e de liquidez. Traduzida numa ação judicial, a insolvência (ou falência) corresponde a um processo de execução coletiva por dívidas, no qual são identificados os vários credores e o valor dos respetivos créditos, e é liquidado o património do devedor de modo a satisfazer o mais possível esses créditos.

A insolvência surgiu como uma resposta jurídica para um problema de mercado: a cessação de pagamentos de um comerciante, com prejuízo para

os seus credores. A partir de finais do séc. XIX, o direito norte-americano abriu o processo de falência às pessoas singulares, no momento em que o consumo se massificava e o crédito se expandia entre as famílias. Em Portugal, a insolvência das empresas surgiu pela primeira vez na lei em 1603 e a das pessoas singulares em 1935.

Até 2007, a falência de pessoas singulares em Portugal era marginal. O agravamento das condições económicas do país alterou este estado de coisas e trouxe um aumento acentuado do número de pedidos de insolvência de empresas e de consumidores. Comparando o primeiro trimestre de 2007 com o primeiro trimestre de 2011 verifica-se que o número de processos aumentou mais de 200%. Em 2011, e pela primeira vez, os pedidos de falência de consumidores superaram os de empresas: 7316 pessoas, face a 4468 empresas. A maioria dos insolventes (empresas e consumidores) situa-se na região Norte. Se a insolvência de empresas pode ser vista como um meio de “expurgar” do mercado empresas que não são viáveis, a insolvência de 15 mil empresas nos últimos quatro anos não constitui uma simples operação de limpeza, antes um sintoma da crise profunda que o país atravessa. O mesmo sucede com o aumento vertiginoso do número de famílias insolventes. Sem emprego ou com rendimentos diminuídos, com despesas acrescidas, múltiplos créditos e poupanças fracas ou esgotadas, muitos consumidores portugueses acabam por recorrer à falência como solução de último recurso, mesmo sabendo que irão perder a casa, o carro e outro património, mesmo arriscando não receberem o perdão das dívidas que não conseguirem pagar durante cinco anos.

*Catarina Frade*

## **Investimento**

Na definição de Keynes na *Teoria Geral*, o investimento é «a adição ao equipamento de capital». Trata-se do aumento das condições através das quais se pode produzir mais valor, pois é este o significado de capital neste contexto. Tão importante como a definição é a noção de que o investimento está ligado a um tempo futuro, isto é, a uma vida útil durante a qual vai propiciar mais produção, gerando por isso retornos (“retornos prospetivos”).

O investimento está, pois, associado ao desenvolvimento, no sentido em que dele depende a possibilidade de criar mais riqueza e mais emprego. E está igualmente associado à orientação dessa capacidade para determi-